

**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 67 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, submete a apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** - Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Estradas e Rodagens e Iluminação, as quais passam a ter as seguintes atribuições:

I. Secretaria de Planejamento a qual tem como finalidade de:

a) definir e implementar, em conjunto com outras instâncias institucionais previstas em lei, a política municipal de planejamento; planejar, coordenar e executar, de forma centralizada e/ou descentralizada, as ações de planejamento em consonância com as diretrizes estabelecidas para sua área de atuação.

II. Secretaria de Estradas e Rodagens e Iluminação a qual tem como finalidade de:

a) definir e implementar, em conjunto com outras instâncias institucionais previstas em lei, a política municipal de Estradas e Rodagens e Iluminação; planejar, coordenar e executar, de forma centralizada e/ou descentralizada, as ações de planejamento e melhorias em consonância com as diretrizes estabelecidas para sua área de atuação.

**TÍTULO I – DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Art.2º.** A Secretaria de Planejamento é dirigida pelo Secretário de Planejamento, cargo de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Art.3º.** Compete à Secretaria de Planejamento, por seu Secretário, sempre dentro da esfera de competências que lhe seja outorgada pela legislação nacional e/ou sua regulamentação:





Implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o envolvimento integrado e a obediência das leis complementares;

- Elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais secretarias;
- III. Elaborar e atualizar a cartografia municipal;
  - IV. Captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe;
  - V. Elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município;
  - VI. Revisar Leis Complementares previstas no Plano Diretor e na Lei Orgânica relacionadas a sua área de atuação;
  - VII. Analisar e aprovar projetos arquitetônicos, loteamentos, condomínios, desmembramento/anexação de chácaras urbanas e subdivisões/unificações de lotes urbanos, bem como emitir os respectivos documentos;
  - VIII. Auxiliar na elaboração das Leis de: imposto predial e territorial urbano, taxa de lixo e iluminação pública e incêndio, nos termos do Plano Diretor;
  - IX. Realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural;
  - X. Realizar serviços de topografia para alinhamentos, elaboração de projetos públicos e apoio à cartografia municipal;
  - XI. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e demais secretários;
  - XII. Desenvolver o estabelecimento de ações integradas e intersetoriais com outros setores públicos e privados das esferas municipal, estadual e federal;
  - XIII. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
  - XIV. Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
  - XV. Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
  - XVI. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
  - XVII. Promover campanhas de esclarecimentos à população;
  - XVIII. O planejamento anual e plurianual de suas atividades e outras atividades correlatas;
  - XIX. Promover o desenvolvimento de uma política dinâmica e atualizada;
  - XX. Fazer indicações ao Chefe do Executivo para o preenchimento dos cargos comissionados da Secretaria;
  - XXI. Participar do processo de instauração de licitação para aquisição de bens ou serviços voltados a Secretarias Municipais;
  - XXII. Baixar normas complementares;



Oferecer elementos ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

XXV. Garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

XXVI. Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

XXVII. Elaborar, no âmbito de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais;

XXVIII. Oferecer, na área de sua atribuição, elementos suficientes ao Governo Municipal para a formulação de diretrizes gerais e definição de prioridades da ação municipal;

XXIX. Viabilizar a política municipal, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o Município;

XXX. Desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais na área de sua atribuição, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas;

XXXI. Representar política e administrativamente a Administração Municipal;

XXXII. Fornecer elementos, através de pesquisas, levantamentos, análises e avaliação de dados e de resultados alcançados, bem como o controle e fiscalização da execução de suas ações;

XXXIII. Garantir, de acordo com as normas vigentes, o planejamento e execução de ações, projetos e políticas públicas;

XXXIV. Garantir o planejamento para execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais;

XXXV. Garantir a execução de prioridades e metas fixadas, de acordo com as diretrizes do Governo;

XXXVI. Promover e/ou executar cursos de treinamento para seu pessoal;

XXXVII. Incorporar ao planejamento os avanços da técnica e da tecnologia pertinentes, de modo a atingir níveis cada vez maiores de qualidade, racionalidade, eficiência e eficácia;

XXXVIII. Tratar, em caráter extraordinário, da implementação dos instrumentos de planejamento referidos na Constituição Federal e regulamentados no Estatuto das Cidades.

## TÍTULO II – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Art.4º.** A Secretaria de Planejamento tem em sua estrutura a seguinte expansão:



## Coordenação de Planejamento;

**§1º.** O Município atuará prioritariamente nas demais áreas de sua competência de acordo com estatuído na legislação nacional e sua regulamentação.

**§2º.** Poderá o Secretário de Planejamento e/ou o Prefeito, delegar à servidores municipais poderes de coordenação, assessoramento, direção, entre outros, sobre a expansão acima mencionada, em caso de ausência de investidura de comissionado.

**§3º.** A delegação de poderes referida acima se fará mediante Portaria expedida pelo Prefeito.

**§4º.** Outras unidades desconcentradas de planejamento poderão ser instituídas no âmbito da Secretaria criada por esta Lei Complementar tendo sua regulamentação, disposição e forma de funcionamento estatuídas por Decreto do Chefe do Executivo.

**Art.5º.** A Coordenadoria de Planejamento é estrutura dentro da Secretaria de Planejamento, dirigida pelo Coordenador de Planejamento, cargo de livre nomeação e exoneração à critério do Chefe do Poder Executivo, encarregado de orientar, supervisionar, assessorar, dirigir e acompanhar todas as atividades Administrativas desenvolvida pelos servidores lotados na Secretaria de Planejamento, não compreendidas na competência das demais coordenadorias.

## II. Gerência de Planejamento;

**Art.6º.** A Gerência de Planejamento Subordinada diretamente à Secretaria de Planejamento e é encarregada, ainda, do suporte e manutenção administrativa de todas as demais expansões da Secretaria.

**Art.7º.** Compete a Gerência de Planejamento:

I. O desenvolvimento, implementação, alteração, acompanhamento, supervisão, entre outros, das atividades de cunho administrativo exercidas no âmbito da Secretaria de Planejamento, dentre as quais a recepção, envio, digitação e arquivo de documentos, entre outros;

II. Responder e prestar pronto atendimento às diligências, solicitações, ofícios, requerimentos, entre outros, advindos da Secretaria de Planejamento;

III. Efetuar o controle de insumos, bem como o controle de gastos;

IV. Efetuar o controle de manutenção da estrutura física, equipamentos, veículos, entre outros, respondendo pelo inventário dos bens da Secretaria;



Efetuar o controle, através da análise e elaboração da proposta orçamentária, acompanhamento de execução do respectivo orçamento, controle de gastos, elaboração de demonstrativos para os Conselhos Municipais, entre outros;

- VI. Efetuar o controle, disposição, manutenção, e todos os demais procedimentos voltados a garantir a otimização e melhor aproveitamento dos bens e recursos humanos da Secretaria de Planejamento, ficando responsável pelo acompanhamento da frequência dos servidores, pela programação de férias e outros benefícios;
- VII. Manter as necessidades dos Conselhos instituídos no âmbito da Secretaria de Planejamento e apoiar as atividades destes;
- VIII. Responder aos reclamos dos usuários do sistema municipal, providenciando o encaminhamento ao setor competente para adoção das medidas cabíveis;
- IX. Efetuar o acompanhamento de contratos e convênios, bem como a elaboração e execução de projetos;
  - X. Efetuar outras atividades administrativas e/ou funcionais recebidas por delegação e/ou ordenadas pela chefia imediata;
  - XI. Efetuar o controle de compras, recepção, análise e encaminhamento de pedidos, bem como o respectivo controle de almoxarifado, acomodação e averiguação de todo material adquirido;
  - XII. Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal;
  - XIII. Elaborar o Plano Plurianual de Investimentos juntamente com outros setores da administração;
  - XIV. Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias juntamente com outros setores da administração;
  - XV. Elaborar o Orçamento Fiscal do Município, compreendendo a Administração Direta e Indireta, o orçamento de investimento das empresas públicas e o orçamento da seguridade social, juntamente com outros setores da administração;
  - XVI. Controlar a execução orçamentária da administração direta e indireta e dos fundos municipais;
  - XVII. Implementar a integração das atividades e dos programas do governo municipal;
  - XVIII. Elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos perante as instituições públicas ou privadas;
  - XIX. Coordenar e executar as atividades na área de informática da administração municipal; e
  - XX. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência, bem como exercer todas as demais atribuições que lhes forem delegadas pelo seu superior hierárquico.



### **TÍTULO III – DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 8º** - A Secretaria de Estradas, Rodagens e Iluminação Pública é dirigida pelo Secretário de Estradas, Rodagens e Iluminação Pública, cargo de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º** - A Secretaria de Estradas, Rodagens e Iluminação Pública tem as seguintes atribuições:

- I - planejar, elaborar e implementar a política de malhas viárias municipais, estradas vicinais e iluminação pública e sistema viário e trânsito;
- II - coordenar as ações de fiscalização referentes ao sistema viário e iluminação pública;
- III - prover o município de vias transitáveis e iluminação pública eficaz e eficiente prestando-o diretamente ou através da sua contratação;
- IV - organizar as vias urbanas e rurais;
- V - gerenciar, supervisionar, contratar ou executar obras e serviços no sistema viário relacionados com suas atribuições;
- VI - coordenar, elaborar e estabelecer diretrizes e critérios para as atividades de iluminação pública; e
- VII - planejar, promover e incentivar a preservação da iluminação pública;
- VIII - de projetos e obras de pavimentação e manutenção do sistema viário;

### **TÍTULO II – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Art.10.** A Secretaria de Estradas, Rodagens e Iluminação Pública tem em sua estrutura a seguinte expansão:

#### **I. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS**

**Art. 11.** O Departamento de Estradas tem como atribuição, coordenar serviços e obras viárias diretamente contratadas e executadas por empresas terceirizadas, na seguinte conformidade:

- I - elaboração, acompanhamento, controle e aprovação de projetos de obras viárias, macro e micro drenagem, muros de arrimo, pontes, viadutos e intervenções em vias;
- II - realização de pesquisas de mercado e análise de preços;



- III - gerenciamento, conferência de medições, controle da qualidade dos serviços e ilise técnica de aditamentos das obras viárias; e
- IV - elaboração de orçamentos e a realização de levantamento de custos.

## II. DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Art. 12.** O Departamento de Iluminação Pública tem as seguintes atribuições:

- I - a administração e o gerenciamento dos serviços de iluminação pública;
- II - elaboração e implementação de projetos para a modernização do sistema de iluminação pública; e
- III - a elaboração e implementação de projetos de iluminação pública.

**Art. 13.** Ficam criados na estrutura administrativa os seguintes cargos:

- I – 01 (um) Secretário de Planejamento;
- II – 01 (um) Secretário de Estradas, Rodagens e Iluminação Pública;
- III – 01(um) cargo de Supervisor de planejamento; Símbolo CC-I
- IV – 02 (dois) cargos de Gerente de Planejamento; Símbolo CC-I
- V - 01 (um) cargo de Coordenador de Planejamento; Símbolo CC-II
- VI – 01 (um) Supervisor de Obras e Serviços de Engenharia; Símbolo CC-I

**Art. 14.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por créditos especiais abertos e por dotações existente no orçamento de 2022.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jupi, em 27 de abril de 2022.



**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito



## ANEXO I

### I - Atribuições: Supervisor de Planejamento

#### Atribuições, Competências e Tarefas:

I – Coordenar e supervisionar o desenvolvimento de projetos específicos voltados ao atendimento de demandas oriundas de diferentes áreas que compõe a estrutura organizacional no Município. II – Coordenar atividades executadas na Secretaria de Planejamento relacionadas ao cadastro junto á órgãos federais, estaduais ou outros para obtenção de recursos. III – Estabelecer diretrizes e metas para elaboração de planos de trabalho. IV – Coordenar, supervisionar, projetos urbanísticos, infraestrutura, orçamentos, cronogramas, físico-financeiros e memoriais técnicos, relacionados aos projetos desenvolvidos no Município. V – Gerenciar as atividades administrativas, custos, compras, PPA, LDO, LOA. VI - Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados. 58 VII - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

### II - Atribuições: Supervisor de Obras e Serviços de Engenharia

#### Atribuições, Competências e Tarefas:

I - prestar serviços municipais, de acordo com as diretrizes de governo; II - executar obras públicas e serviços de conservação e recuperação periódica nos prédios municipais; III - acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento de projetos das obras públicas contratados a terceiros; IV - acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento das obras públicas contratadas a terceiros; V - acompanhar procedimentos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia; VI - fiscalizar e gerenciar a execução de contratos.





## ATA

16ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lédson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Dielson Miguel Vieira, Antônio Liberato Sobrinho, Maria Joselma Alves Borges Santos e Fábio Júnior Teixeira.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 15:23h, informando que todas as Sessões desta Câmara estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi e pelo Facebook. Inicia-se a leitura da Ata da reunião anterior e o Vice-Presidente, vereador Lédson Lins pede uso da palavra e solicita a dispensa da leitura, sendo acatada pela presidência. A Ata foi posta em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 004/2022, do Executivo Municipal**, que “Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências”, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O mesmo foi **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 078/2022**, de autoria do vereador **Luiz Ricardo**, “Solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a realização de um estudo para construção de estruturas e instalações que direcione de forma eficaz, o escoamento das águas que acumulam em frente à loja PS Móveis, na Rua Miguel





do Borba, seguindo em direção à Avenida Napoleão Teixeira  
á e finalizando na propriedade do Sr. Luiz Silvestre (Luiz de  
siso), bem como que possibilite desviar as águas que escoam  
ultras localidades para este ponto mais baixo da nossa cidade”.

O vereador autor nas suas justificativas diz que em vários momentos no período chuvoso, nas intermediações da loja PS Móveis e da Secretaria Municipal de Saúde, o fluxo de água é muito grande. Cita uma obra feita em outra gestão nos citados trechos e relata que ainda não está garantido o volume de água que passa naquele canal sem deixar danos e que na última chuva, um carro quase foi levado pelas correntezas. Diz que nessas localidades são várias situações de riscos, como: A destruição de muros, acidentes, desmoronamentos de residências e outros, pois tem que ser feito um estudo para uma adaptação naquele ambiente, no intuito de suprir essa necessidade sem impor grandes riscos à sociedade. Com o Requerimento em discussão, o Sr. Presidente parabeniza o vereador pela Proposição e diz que muitas pessoas lhe pediram também para se rever essa situação, pois é algo que está precisando tomar providências. O vereador **Fábio Júnior** cumprimenta a todos e diz que se esse estudo tivesse sido feito há trinta ou quarenta anos, nada disso estaria acontecendo e naquela localidade onde passa a água, não era para ter construído casas, pois o problema está aí, e quanto mais a cidade for crescendo, onde já passou água, mais cedo ou mais tarde, irá passar novamente, mas que ainda há tempo para se estudar esse problema. O Requerimento foi **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: N.º. 079/2022**, “Solicitação ao Exm.º. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, veemente apelo, no sentido de que seja realizada a construção de calçamento ou pavimentação asfáltica na ladeira que dá acesso à



ola Jonas Correia de Oliveira e ao Povoado Santa Rita deste  
icípio, iniciando nas proximidades da propriedade do Sr. João  
ilino Filho (Vanda) até a passagem molhada do Rio da Chata  
ferido povoado” e nº. **080/2022**, “Solicitação no sentido de que  
sejam consignados votos de profundo pesar pelo falecimento do Sr.  
José Francisco da Silva Filho (Zezinho da Kombi), ocorrido no dia  
29 do mês e ano em curso”. Ambos de autoria do vereador **Antônio  
Liberato** que em suas justificativas no Requerimento nº. 079, diz  
que trata-se de uma necessidade muito grande, de um problema  
que está vivendo nos dias de hoje e diante a grande quantidade de  
chuvas que caiu esse dias, sempre nesse período chuvoso a  
referida localidade fica intransitável, devido ter um material muito  
deslizante. Necessitaria de calçamento ou asfalto para acabar com  
o problema e que em município que tem esse mesmo problema de  
estradas escorregadias, é feito calçamento. No Requerimento nº.  
080, fala do trágico falecimento do amigo Zezinho da Kombi, onde  
o mesmo estava se divertindo com as famílias no aniversário do  
casamento de um dos seus filhos, e que naquele momento passou  
mal e chegou a falecer. Pede a Deus que conforte os corações dos  
seus familiares e amigos. Com os Requerimentos em discussão, o  
Sr. Presidente parabeniza o vereador pelas Proposições e se refere  
ao Requerimento nº. 079, que com certeza sendo feito algo, iria  
melhorar aquele fluxo de água para aquela comunidade. Dar  
exemplo da comunidade Volta do Rio, que é divisa com os  
municípios de São João e Jupi, pois existe uma ladeira naquela  
localidade e é toda no paralelepípedo, devido o acesso, que na  
época era muito ruim e que ficava intransitável. O vereador **Antônio  
Liberato** diz que a ladeira que divide Jupi com Calçado, também foi  
calçada para evitar esse problema. Os Requerimentos foram  
**aprovados** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos:**  
**Nº. 081/2022**, “Solicitação ao Exmº Prefeito deste município, Sr.



nio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de  
estrutura e Serviços Urbanos, veemente apelo no sentido de  
sejam atendidas as solicitações abaixo mencionadas, já  
lerida por minha autoria pelo Requerimento Nº. 044/2021,  
sendo reapresentado através do seguinte pleito: – Melhorias na  
bueira com estrutura compatível à largura total do riacho na entrada  
do Povoado Colônia; – Reforma da Lavanderia Pública próxima ao  
antigo Tanque, na entrada do Povoado Colônia deste município; -  
Construção do Sistema de esgotamento sanitário entre a lavanderia  
acima citada e a Sacaria Bom Jesus” e nº. 082/2022, “Solicitação  
ao Exmº Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por  
intermédio da Secretaria competente, veemente apelo no sentido  
de que seja atendida a solicitação abaixo mencionada, apresentada  
por minha autoria no Requerimentos nºs. 130 e 152/2021, sendo  
reapresentada através do seguinte pleito: – Reajuste no percentual  
de 100% (cem por cento) no valor das diárias dos médicos(as)  
plantonistas, dos Enfermeiro(as), dos Técnico(as) de enfermagem  
e motoristas lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde  
deste município”. Ambos de autoria do vereador **Antônio Pedro**  
que nas suas justificativas diz que são propostas reincidentes e que  
a primeira, nº. 081, é do riachinho localizado na entrada do Povoado  
Colônia, que nos períodos de chuvas fortes aquele local fica  
intransitável e uma passagem molhada que tem, não está sendo  
vista, porque já entupiu tudo e que poderia ser feita até uma bueira.  
Sobre a lavanderia pública, relata que precisa de uma reforma, pois  
a mesma está caindo e também a construção do esgotamento  
sanitário, entre a Sacaria Bom Jesus e a lavanderia comunitária. No  
Requerimento nº. 082, é a questão das diárias que, até então, não  
foi concedida a nenhum dos funcionários, como de fato, o vereador  
Antônio Liberato falou, equivocadamente, e que é muito pouca a  
diária de apenas R\$ 40,00 (quarenta reais). Com os Requerimentos



discussão, faz uso da palavra o vereador **Antônio Liberato** e a que quando se referiu ao Requerimento do vereador Antônio ro, entendeu que ele teria solicitado diárias para as citadas gorias, e depois foi que entendeu que seria o pagamento de 100% (cem por cento) de reajuste nas diárias. Os Requerimentos foram **aprovados** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Pedido de Informação nº. 002/2022**, de autoria do vereador **Luiz Ricardo**, que “Requer à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que se dirija ao Poder Executivo Municipal, solicitando que seja encaminhada a esta Casa de Leis, cópia do último relatório de auditoria ou fiscalização, elaborado pelos órgãos competentes, concernente as documentações, itens de segurança e demais regularidades exigíveis nos transportes escolares do nosso município”. Nas suas justificativas diz que apresentou essa solicitação, devido várias reclamações que recebeu por parte dos estudantes do município. Também na última reunião de pais e mestres foi informado de que o Tribunal de Contas estava fazendo um levantamento e uma auditoria, fiscalizando os transportes escolares do município e que estavam aguardando esse relatório para assim poder readequar algumas situações, que por ventura, possam ter, e por isso, devido a tantas demandas por parte da população, resolveu pedir cópia dessa documentação, ou se possível, que o município construa informações e nos encaminhe para que esta Casa possa pautar aqui sugestões ou soluções para determinada demanda. Relata que é do seu conhecimento, sobre alguns veículos quebrando nas estradas e outros com situação de degradação a ponto de não garantir segurança ao aluno que está sendo transportado. O Pedido de Informação foi **aprovado** por unanimidade. Faz a leitura da **Tramitação das Matérias**: - Projetos de Lei nº. 002 e 003/2022, do vereador Lêdson Lins de Oliveira; - Projetos de Lei nº. 005 e 006/2022, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; - Projeto de



1º. 007/2022, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira; objeto de Lei nº. 009/2022, do vereador Antônio Pedro da Silva; objeto de Lei nº. 010/2022 e Projeto de Resolução nº. 007/2022, vereador Paulo César Cordeiro Vilela; - Processo TCE-PE Nº.

20100181-0 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jupi, de competência do Sr. Antônio Marcos Patriota, exercício 2019. Faz-se a leitura dos **Informes Gerais**: - Ofício GP nº. 114/2022, de 19/05/2022, da Prefeitura Municipal de Jupi; - Ofício Circular nº. 01/2022, de 16/04/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. O Sr. Presidente registra a presença do Diretor Municipal da Agricultura Familiar, Sr. Jonas João dos Santos Silva e da Senhora Manoela. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **segundo expediente**. Por ordem dos inscritos, usa da palavra o vereador **Luiz Ricardo** que cumprimenta a todos, em especial o Sr. Jonas João e informa que já trabalhou junto com ele. Relata sobre o Programa de Alimentação Escolar e diz que ficou feliz por ver o Secretário Municipal de Agricultura, lançando o programa nos lucros de associações, solicitando que os trabalhadores trouxessem suas demandas e documentações para a Secretaria Municipal de Agricultura, tentar solucionar. Informa que quando esteve à frente do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que hoje o Sr. Jonas ocupa, tentou por diversas vezes fazer esse programa sair do papel e sempre o entrave era na Secretaria de Educação do município. Diz que é um programa muito importante, que garante uma renda mínima aos agricultores que trabalham de safra em safra. O vereador **Antônio Liberato** cumprimenta a todos, agradece pela aprovação dos seus Requerimentos e agradece pelas demais Proposições apresentadas. Fala sobre a situação das pessoas que estão na grande Recife e em algumas cidades do interior, quanto a



estão das chuvas que estão atingindo as pessoas, com muitas vidas perdendo vidas, muitos estando desabrigados sem ter onde morar e precisam da ajuda de todos nós. Sugere a cada um, fazer a sua parte, contribuindo de alguma forma com aquelas famílias e que a Câmara de Vereadores possa fazer uma campanha para arrecadação de donativos e, se possível, com a autorização do Sr. Presidente, ceder o espaço desta Casa, para que seja um ponto de coleta de roupas em bom estado, material de limpeza, alimentos não perecíveis, entre outros, e sugere que o vereador Antônio Pedro, também se movimente nesse sentido no Povoado Colônia. Informa que já falou com a Diretora da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, no Povoado Santa Rita e ela já se disponibilizou para lá ser um ponto de coleta, e se for o caso, de arrecadar muitos donativos, se arruma um caminhão para levar até o Recife, caso contrário, leva em carro menor. Lembra que no ano de 2010, foi feita essa ação, e foi arrecadado em Jupi um caminhão de mercadorias para a cidade de Palmares/PE. O vereador Luiz Ricardo, pede um aparte e diz que se necessário for, disponibiliza o caminhão para levar as mercadorias. O vereador Antônio Liberato agradece. O Sr. Presidente diz que irá abraçar essa causa e também faz um apelo a todos os vereadores, secretarias municipais, comerciantes e toda população, que ajudem a divulgar, como também, contribuam para com aquelas pessoas que tanto estão precisando no momento. Diz que além de abraçar a causa e lançar a campanha para que tudo dê certo, que a Câmara estará aberta das 08 às 14h, para receberem esses donativos. O vereador Antônio Liberato, reforça e diz que se precisa de tudo, como: Água, pomada, fraldas, roupas, peças íntimas, entre outros produtos, e informa que cada cidade está fazendo sua parte e que o sofrimento daquelas pessoas irá diminuir muito. O vereador **Fábio Júnior** cumprimenta a todos, justifica sua ausência nas últimas duas



ções, porque estava doente. Referente a tragédia no Recife, também se solidariza com as famílias e diz que está junto nesse ato e que irá mobilizar as pessoas. Relata que em sua região tem associações e pessoas religiosas que se juntam e fazem também essa ação de arrecadar alimentos. Diz que o Estado de Pernambuco está de Luto por mais de 100 (cem) mortos até o presente momento. Vendo aquelas matérias, enfatiza que todas as barragens do Estado de Pernambuco, estão com mais de 100% (cem por cento) da capacidade e correndo o risco até de rompimento, segundo informações, e observando essas matérias sobre essas pessoas que perderam suas famílias, uma que lhe comoveu muito, foi a de um jovem que perdeu dez parentes. Solicita que a Casa encaminhe **ofício** ao Diretor Municipal de Transporte e ao Secretário Municipal de Administração, solicitando um transporte para conduzir as pessoas da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, até o Sítio Pau-Ferro, deste município, para a festa de Santo Antônio, que irá acontecer do dia 08 ao dia 11 deste mês. O transporte seria para o dia 10, com saída às 06:30h. Encaminhar **ofício** também à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no intuito de que seja passada a máquina nas principais estradas do Sítio Pau-Ferro, especificamente, onde irá passar a procissão. Fala de um assunto que foi pego de surpresa e que domingo passado ficou muito grato pelo que aconteceu. Antes mesmo de citar, fala do trabalho de cada vereador e que cada um faz da sua maneira. Parabeniza o trabalho de todos os vereadores desta Casa, porque sempre fazem o que é possível para ajudar às pessoas que precisam. Sobre a sua surpresa, diz que no último domingo, a Senhora Valdilene, lhe pediu com urgência para socorrer a filha, a jovem Milena, que estava chorando com dor de ouvido, e após voltar para casa, já sem dores, chegou para mim, abraçou-me e pediu que Deus me abençoasse. Agradeceu por eu





ocorrido ela, porque iria dormir sem dor. Relata que é uma ação não tem dinheiro que pague, pelo o que a criança fez e tem o sonho de ser vereador. Finaliza solicitando que a Casa envie um e-mail parabenizando à equipe de futebol do Sport da Raposa, que completa esse mês, 62 anos de existência. O Vereador **Antônio Pedro** cumprimenta a todos e agradece a gestão pela recuperação das estradas que dá acesso ao Povoado Colônia. Agradece também todos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na pessoa do Sr. Marcos Cordeiro Vilela. Se refere a última reunião desta Casa e lembra da fala do vereador Antônio Liberato, quando falava na falta de atenção. Relata isso ontem aconteceu com uma pessoa da Colônia. Uma criança que foi transferida para a cidade de Garanhuns/PE, estava de alta, e ligaram pedindo para que fossem busca-la e tentaram ligar para o hospital para resolver essa situação, mas não foi resolvida, só então, foi resolvida quando falou com o Secretário Municipal de Saúde, isso após três horas de espera. Agradece ao Secretário Municipal de Saúde pela atenção e diz que os funcionários do hospital tem que ter melhor atenção para com os pacientes, e por isso, a gestão está sendo ridicularizada por vídeos, e que sejam tomadas providências, pois têm muitas reclamações referentes aos funcionários que durante a noite, não estão dando uma atenção cabível a quem vêm buscar ser medicado. Diz ao Prefeito que os vereadores desta Câmara precisam de uma reunião com os seus secretários para alinhar algo que precisa de providências. Dar um recado aos servidores públicos, que são professores aposentados e que insistem em dar os seus xingamentos aos vereadores, sobre o projeto do reajuste, mas que até colocou nas redes sociais, que só pode fazer algo quando o projeto chegar nesta Casa. Sobre o reajuste dizem que o Prefeito de Jupi não pode pagar, mas o do município de Lajedo pagou, inclusive, o retroativo. Relata que tem



apreço, pelo Dr. Lúcio Cláudio Gois de Oliveira Silva, porém, os os municípios que ele está assessorando nessa questão de injuste, nenhum a coisa está dando certo para os servidores. Dar recado para o Prefeito, dizendo que ainda dar tempo de fazer uma gestão voltada para o interesse da população em geral. Servidor público tem que ser respeitado, porém, quando errar tem que ser punido e Jupi está nessa situação, fazem o que querem em seu setor de trabalho, e nossa gestão não merece está sendo ridicularizada por vídeos nas redes sociais, pois muita coisa boa também está sendo feita. Diz que quando teve o problema de saúde, no mês de outubro do ano passado, o médico que estava de plantão no dia que foi atendido, não investigou seu problema de saúde, e no outro dia, foi verificado que estava a quatorze horas enfartado. Fala esse fato com respeito, mas também com indignação e que seja resolvida essas situações em nosso município. Solicita que a Casa envie **ofício** parabenizando a equipe de futebol do Criciúma, que foi campeã na categoria de titulares, da Copa Regional, promovida no município de Jucati/PE e Vice-Campeã, na categoria de aspirantes. O Sr. Presidente lembra à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e solicita a sensibilidade do Sr. Prefeito, com referência a construção da bueira no Sítio Serrinha, deste município, nas proximidades da propriedade do Sr. Adelson Barros (Belo) e do Tenente Braga, pois em breve aquela estrada estará intransitável e as pessoas daquela localidade terão que fazer um percurso enorme, para quem vem para Jupi ou também aos que se deslocam para a Vila Neves. Não havendo mais nada a tratar, fez suas considerações finais, declarando encerrada a Sessão, às 16:56h, marcando a próxima para o dia 08 do mês e ano em curso, no mesmo local de costume, às 15h. Do que, para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad" hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

Informe, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa  
etora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 01 de junho de 2022.



Paulo Cesar Cordeiro Vilela

**PRESIDENTE**

Lédson Lins de Oliveira  
**VICE-PRESIDENTE**

Antônio Pedro da Silva  
**SECRETÁRIO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:25h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 004/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contida, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:10h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

  
Antonio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Lédson Lima de Oliveira  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:23h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 004/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contida, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:59h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

Dielson Miguel Vieira  
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho  
RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos  
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:15h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 004/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contida, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

PRESIDENTE

*Antônio Pedro da Silva*  
Antônio Pedro da Silva

RELATOR

*Antônio Liberato Sobrinho*  
Antônio Liberato Sobrinho  
VOGAL






COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

ATA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:11h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 004/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contida, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:52h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

  
Maria Joselma Alves Borges Santos  
PRESIDENTE

  
Fábio Júnior Teixeira  
RELATOR

  
Dielson Miguel Vieira  
VOGAL





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 004/2022, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências”.

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )

**RELATOR**

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário







## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 004/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências".

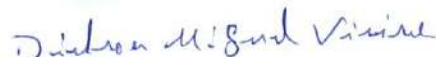
### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

  
Dielson Miguel Vieira ( F )

**PRESIDENTE**

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**RELATOR**

  
Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 004/2022, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências”.

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )

**PRESIDENTE**

*Antônio Pedro da Silva*  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**RELATOR**

*Antônio Liberato Sobrinho*  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO

A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 004/2022, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 24 de maio de 2022.

  
Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )  
**RELATOR**

  
Dielson Miguel Vieira ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 22052429-5 - 05/05/2022 09:21:28  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO Nº: 006/2022  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: W0L7IB

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 006/2022

Jupi, em 05 de maio de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia dos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 004/2022, do Executivo Municipal.

EMENTA: "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências".

- Nº. 009/2022, do vereador Antônio Pedro da Silva.

EMENTA: "Denomina o nome da Banda Marcial da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro do Povoado Colônia – Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE

Ilmos(as) Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi – PE.





OFÍCIO GP Nº 077/2022

Jupi/PE, 27 de abril de 2022

AO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI  
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,  
Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 004, de 27 de abril de 2022**, que "Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências."

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correção e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.


Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS  
PATRIOTA VILELA  
3451

**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 22042303-5 - 28/04/2022 08:59:17  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFÍCIO Nº: 077/2022  
Natureza: Ofício  
Chave de validação: HHUIMZ

  
José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94

28/04/2022



## RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e dá outras providências.

**Autoria do Executivo Municipal**

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 16ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

**DATA:** 01/06/2022

**RESULTADO DA VOTAÇÃO:**

Aprovado por unanimidade

